DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2507 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DETERMINA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP, NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º Fica concedido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas e demais Departamentos do Município de Embaúba/SP, no dia 26 de dezembro de 2025, período integral, subseqüente ao feriado do dia 25 de dezembro de 2025 (dia de Natal).

§ 1º - A Unidade Básica de Saúde Municipal "Alfredo Alexandre", no dia **26 de dezembro de 2025** terá expediente no sistema de plantão, das 07h00min às 19h00min, devendo os funcionários do setor desempenhar suas funções normalmente.

§ 2º - O serviço de coleta de lixo urbano na data do Ponto Facultativo descrito no artigo 1º deste Decreto, será realizado normalmente devendo os funcionários lotados no setor desempenhar suas funções normalmente.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba, SP, em 22 de dezembro de 2025.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA N°14/2025, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, ESTADO DE SÃO PAULO, QUE ESPECIFICA".

SERGIO RICARDO EVANGELISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, Estado de São Paulo, de acordo com o Paragrafo único, Artigo 316 , do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

CONSIDERANDO que, a Câmara Municipal está em recesso parlamentar desde o dia 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que, o Departamento de Contabilidade encerrará o exercício financeiro no dia 22 de dezembro de 2025;

R E S O L V E:

Artigo 1°- Declara ponto facultativo na repartição da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, entre os dias **24 e 26 de dezembro de 2025 e nos dia 31 de dezembro de 2025 e no dia 02 de janeiro de 2026.**

Artigo 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Ricardo Evangelista
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Embaúba/SP, em 23 de dezembro de 2025.

Sérgio Ricardo Evangelista
Presidente

Arquivada, Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, em 23 de dezembro de 2025.

Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo